



Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense N.º 08 de 18 de Março de 2015.

Dispõe sobre a Ratificação da Ordem de Início de Serviço para pagamento da segunda parcela referente à Construção da Unidade Básica de Saúde – Belo Horizonte, localizada no endereço Rua Bochino esquina com a Rua Mascarenhas, Quadra 01, Bairro Jardim Belo Horizonte, Proposta cadastrada N.º 05543314000113013 - Município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N.º 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

II – A Portaria GM/MS N.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Portaria GM/MS N.º 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ratificação da Ordem de Início de Serviço para pagamento da segunda parcela referente à Construção da Unidade Básica de Saúde Belo Horizonte, localizada no endereço Rua Bochino esquina com a Rua Mascarenhas, Quadra 01, Bairro Jardim Belo Horizonte, Proposta cadastrada N.º 05543314000113013 - Município de Rondonópolis, situado na **Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso**;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis-MT, 18 de Março de 2015.


Gustavo Rodrigues Petterle
Superintendência de Políticas de Saúde


Katlin Cristina de O. Fernandes
Vice Regional do COSEMS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
CNPJ: 05543314000154
Secretaria Municipal de Saúde

Rondonópolis, 28 de Novembro de 2014.

Ofício nº56/SMS/ASSEPLAN/2014

Assunto: Ordem de Serviço de Construção da Unidade Básica de Saúde Belo Horizonte

Vimos encaminhar a Ordem de Serviço de Construção da Unidade Básica de Saúde – Belo Horizonte –Bairro Jardim Belo Horizonte, assinada pelo profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devidamente ratificada pelo gestor local, conforme prevê o artigo 7º da Portaria nº 340/GM de 04/03/2013, para ser inserida na reunião de Colegiado da Comissão Intergestora Bipartite – CIB.

Sendo o que temos para momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Marildes Ferreira do Rego
Secretária Municipal de Saúde

Marildes Ferreira do Rego
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 39942

Senhora

Marcia Aurélia Esser Veloso

**Diretor do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis – ERS.
Rondonópolis - MT**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Recursos do
Tesouro**

Contrato nº

3678

ORDEM DE SERVIÇO N°3678

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 03347101000121, autoriza a empresa SP Martins ME – Avenida Marechal Rondon, nº1208, sala 01, Centro em Rondonópolis - MT, inscrita no CNPJ 04.307.089/0001-94, celebrado entre as partes através do contrato nº3678, de acordo com a licitação 10/2014 a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, PROPOSTA N° 05543314000113013 (PSF BELO HORIZONTE), localizada no endereço RUA BOCHINO ESQUINA COM A RUA MASCARENHAS, QUADRA 01, BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE - RONDONÓPOLIS – MT, obedecendo os padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº340 de 04 de março de 2013.

Rondonópolis, 28 de Novembro de 2014

Karoline Andrade
Eng.º Civil – CREA/MT 026143
SAÚDE/ROO
Responsável Fiscal

Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT